

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano V | N° 63 | Segunda-feira, 03 de Abril de 2023.

**Marcelo Delaroli**  
Prefeito

**Lourival Casula Filho**  
Vice-Prefeito

**Marcelo de Souza Leite**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Edson José de Lima Xavier**  
Procurador-Geral do Município

**Nelson Pitta de Castro Netto**  
Controlador-Geral do Município

**Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

**Sergio Foster Perdigão**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**  
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

**Celso Almeida Netto**  
Secretário Municipal de Administração

**Hedio Jacy Jandre Mataruna**  
Secretário Municipal de Saúde

**Maurício Rodrigues de Souza**  
Secretário Municipal de Educação

**Roberto Mattos da Costa**  
Secretário Municipal de Cultura

**Marcos Antônio Oliveira de Araújo**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**Marcelo Viviani Gonçalves**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Eudinei Dias de Oliveira**  
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

**Sheila Nazareth Rodrigues**  
Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

**Fabio Santos da Silva**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Jhonatan Ferrarez de Barros**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Uilton Afonso Viana Filho**  
Secretário Municipal de Obras

**Renato Garcia da Silva**  
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

**Marcelo de Souza Leite**  
Secretário Municipal de Segurança

**Ricardo dos Santos Nunes**  
Secretário Municipal de Defesa Civil

**Marcelo de Souza Leite**  
Secretário Municipal de Transporte

**Abílio Flávio da Silva Pereira**  
Secretário Municipal de Agricultura

**José Carlos Almeida de Araujo**  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**Diogo Cabral de Andrade**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Eduardo Novo Terra**  
Secretário Municipal de Comunicação Social

**Edna Ferreira da Silva**  
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

**Faustino Alonso Rodriguez**  
Ouvidor-Geral Municipal

**Sandro dos Santos Ronchetti**  
Presidente do Itaprevi



**Prefeitura Municipal de Itaboraí**

**Secretaria de Governo**

## ATOS DO PREFEITO

**Decreto:**

**Decreto Municipal nº 056 de 03 de abril de 2023.**

**Estabelece expediente nas repartições públicas do Município de Itaboraí.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas do Município de Itaboraí no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira Santa).

Parágrafo Único – O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Itaboraí, 03 de abril de 2023.

MARCELO DELAROLI  
Prefeito

**Decreto Municipal nº 057 de 03 de abril de 2023.**

**Revoga o art. 3º do Decreto nº 26, de 07 de março de 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º – Revoga o Art. 3º do Decreto nº 26, de 07 de março de 2022.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Itaboraí, 03 de abril de 2023.

MARCELO DELAROLI  
Prefeito

**Portaria:**

PT n.º 587/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Designar a partir de 09/03/2023, VERÔNICA DA SILVA COUTINHO RAMOS, Matrícula : 0358, Cargo: Diretora ADJUNTA de Estabelecimento Escolar, E. M. PROFESSORA MARLY CID ALMEIDA DE

ABREU, Classificação : IV, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 588/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Designar a partir de 09/03/2023, MÔNICA SOARES DOS SANTOS, Matrícula : 903, Cargo: Diretora ADJUNTA de Estabelecimento Escolar, E. M. PROFESSORA MARLY CID ALMEIDA DE ABREU, Classificação : IV, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 589/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a partir de 01 de abril de 2023, a Portaria nº 415/2022 que Designou MIRIAN DA SILVA MARTINS BATISTA, Matrícula : 24106, Cargo: Diretora ADJUNTA de Estabelecimento Escolar, E. M. PROFESSORA SUZETE PEREIRA GOETTNAUER, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 590/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2023, SALETE ALVES DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-457-65, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 591/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2023, JENNIFER GOMES MONTEIRO, CPF: XXX-XXX-027-50, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 592/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2023, EDLENE DE SOUZA NUNES, CPF: XXX-XXX-727-41, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 593/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2023, TATIELE DOMINGOS CORREIA, CPF: XXX-XXX-447-05, Cargo: ASSESSOR



DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n° 594/2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 103, V, e tendo em vista o disposto no Art. 120, II, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, e, em observância a Lei Complementar n° 276/2022,

regulamentada pelo Decreto n° 45/2022 e a Lei Complementar n° 289/2023; CONSIDERANDO que fora promulgada a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Edição n° 61-F, Seção: 1 – Extra F, de 1° de abril de 2021; CONSIDERANDO que a mesma, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autárqui-

cas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1° – Fica instituída a COMISSÃO ORDINÁRIA, para regulação de atos normativos e análise da legislação:

Art. 2° – Ficam DESIGNADOS, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a referida Comissão:

Membros		CPF
Márcio de Moura França	Gabinete do Prefeito	xxxxxx.447-58
Angelica Wermelinger da Rosa	Controladoria Geral do Município	xxxxxx.147-80
Antonio José de Lima Dias	Procuradoria Geral do Município	xxxxxx.277-50
Márcio Alves Pitanga	Secretaria de Compras, Licitações e Contratos	xxxxxx.457-14
Carlos Augusto da Costa Guilherme	Secretaria de Planejamento	xxxxxx.097-41
Simone dos Santos Vieira	Secretaria de Governo	xxxxxx.887-39
Guilherme Ferreira Delphim Pereira	Gabinete do Prefeito	xxxxxx.327-07
Edna Ferreira da Silva	Secretaria de Compras, Licitações e Contratos	xxxxxx.177-63
Lívia de Abreu Radamarker	Procuradoria Geral do Município	xxxxxx.237-38
Marcio da Silva Ribeiro	Secretaria de Saúde	xxxxxx.507-54

Art. 3° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2023, substituindo os termos da Portaria n° 359/2023. Itaboraí, 03 de abril de 2023. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º595/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2023, BRENDA BÁRTHOLO TOSTES DE AZEVEDO, CPF: XXX-XXX-347-23, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º596/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2023, HERBERT DIAS FERREIRA, CPF: XXX-XXX-697-16, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º597/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2023, CAROLINE BARRETO THEOPHILO, CPF: XXX-XXX-857-09, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

**SECRETARIAS**

**Portaria:**

PORTARIA SEMAD N° 0090/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n° 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE: Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora ANGELINA DOS SANTOS SILVA na matrícula n° 18.329, pelo período de 90 dias, com início em 30/01/2023 até 29/04/2023. Conforme proces-

so administrativo n° 2814/2012. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 30 de março de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

PORTARIA SEMAD N° 0091/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n° 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE: Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora MARIZE PIRES BRANDÃO TIBURCIO na matrícula n° 08.641, pelo período de 90 dias, com início em 11/03/2023 até 09/05/2023. Conforme processo administrativo n° 3861/2010. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 30 de março de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

PORTARIA SEMAD N° 0092/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n° 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE: Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora CLÁUDIA DE SOUZA GUIMARÃES, na matrícula n° 7.047, pelo período de 60 dias, com início em 16/02/2023 até 16/04/2023. Conforme processo administrativo n° 4253/2012. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 30 de março de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

PORTARIA SEMAD N° 0093/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n° 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE: Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA, na matrícula n° 28.611, pelo período de 30 dias, com início em 03/03/2023 até 01/04/2023. Conforme processo administrativo n° 6924/2013. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 30 de março de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

PORTARIA SEMAD N° 0094/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n° 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE: Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora SANDRA MARTINS DIAS na matrícula n° 28.924, pelo período de 75 dias, com início em 24/03/2023 até 06/06/2023. Conforme processo administrativo n° 1329/2014. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 30 de março de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

PORTARIA SEMAD N° 0095/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n° 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE: Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, a Servidora CRISTIAN BORGES FERNANDES na matrícula n° 14.752, pelo período de 365 dias, com início em 09/02/2023 até 08/02/2024. Conforme processo administrativo n° 2545/2014. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 30 de março de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

PORTARIA SEMAD N° 0096/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n° 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE: Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora HERILDA PATRICIA ALMADA na matrícula n° 30.705, pelo período de 30 dias, com início em 08/03/2023 até 06/04/2023. Conforme processo administrativo n° 2859/2014. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 30 de março de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

PORTARIA SEMAD N° 0097/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n° 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE: Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora MANOEL BARBOSA DE MENDONÇA FILHO na matrícula n° 15.490, pelo período de 90 dias, com início em 01/02/2023 até 01/05/2023. Conforme proces-



so administrativo nº 4049/2014. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 30 de março de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PORTARIA SEMAD Nº 0099/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE: Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora LEA MARTINS MOURA, na matrícula nº 24.197, pelo período de 45 dias, com início em 16/03/2023 até 29/04/2023. Conforme processo administrativo nº 2462/2019. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 30 de março de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PORTARIA SEMAD Nº 0100/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE: Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora PATRICIA DA PAZ NASCIMENTO SILVA, na matrícula nº 28.957, pelo período de 90 dias, com início em 10/02/2023 até 10/05/2023. Conforme processo administrativo nº 2976/2022. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 30 de março de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PORTARIA Nº 0101/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE: Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a Servidora DEIDELANE DE ALMEIDA MORAES DE SOUZA na matrícula nº 23.618 pelo período de 180 dias, com início em 13/03/2023 até 08/09/2023, conforme processo administrativo nº 1054/2023. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 21 de março de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PORTARIA SEMAD Nº 0102/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE: Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, a Servidora VLADIMIR CARVALHO DOS SANTOS, na matrícula nº 15.445, pelo período de 180 dias, com início em 15/03/2023 até 10/09/2023. Conforme processo administrativo nº 1097/2023. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 30 de março de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PORTARIA Nº 0103//2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE: Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a Servidora GLEYCE DOS SANTOS PINHEIRO, na matrícula nº 48.569 pelo período de 180 dias, com início em 09/03/2023 até 04/09/2023, conforme processo administrativo nº 1112/2023. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 30 de março de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

#### Contrato:

#### Contrato FMS n.º 20/2023

Termo de contrato celebrado entre o Município de Itaboraí, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde neste ato representado por seu presidente, o sr. Hélio Jacy Jandre Mataruna como contratante, e Dental Maria Ltda, neste ato representada por sua sócia diretora, sr. (a) Gracielle Vilaça Santos Ferreira como contratada, tendo por objeto a "aquisição de materiais de consumo e permanente para os consultórios odontológicos"

Pregão Eletrônico nº 07/23-FMS, realizada através do processo administrativo nº 5107/21 Objeto - O objeto do presente contrato é a "aquisição de materiais de consumo e permanente para os consultórios odontológicos", consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único - Os fornecimentos serão realizados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE XXX/22-FMS, na Proposta de Preço - Anexo n.º I e no Termo de Referência - Anexo n.º II, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante.

Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 8.620,09 (oito mil, seiscentos e vinte reais e nove centavos).

Prazo de vigência - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento.

Itaboraí, 29 de março de 2023.

Hélio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS

Dental Maria Ltda - Gracielle Vilaça Santos Ferreira



#### Contrato FMS n.º 24/2023

Termo de contrato celebrado entre o Município de Itaboraí, Através do Fundo Municipal de Saúde neste ato representado por seu presidente, o Sr. Hélio Jacy Jandre Mataruna como contratante, e Farma Lobo Ltda, neste ato representada por seu(sua) sócio administrador, sr. Alexandre Moreira Lobo como contratada, tendo por objeto a "aquisição de soro fisiológico para atendimento a rede municipal de saúde"

Pregão Eletrônico nº 29/22-FMS, realizada através do processo administrativo nº 2919/22 Objeto - O objeto do presente Contrato é "aquisição de soro fisiológico para atendimento a rede municipal de saúde", consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único - Os

fornecimentos serão realizados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE SRP XXX/22-FMS, na Proposta de Preço - Anexo n.º I e no Termo de Referência - Anexo n.º II, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante.

Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 499.360,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais).

Prazo de vigência - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento.

Itaboraí, 31 de Março de 2023.

Hélio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS

FARMA LOBO LTDA - Alexandre Moreira Lobo

#### Contrato FME nº 03/2023

Processo Administrativo nº 1627/2023

VIGÊNCIA: Início 28/03/2023 - Término: 28/03/2024

VALOR: R\$ 5.811.453,36 (Cinco milhões, oitocentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

CONTRATADO: L.G. Da Silva Serviços Combinados - CNPJ: 02.892.559/0001-07

Termo de contrato celebrado entre o Município de Itaboraí, como contratante, e a Ata de Registro de Preços FME nº 01/2023, no dia 24 de janeiro de 2023, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por meio do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o número 31.037.687.0001-63, com sede na Praça Mal. Floriano Peixoto, 97, Centro, Itaboraí - RJ na pessoa do seu presidente, o Secretário Municipal de Educação, Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante simplesmente denominado órgão gerenciador, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico srp nº31/22, objeto do processo administrativo nº1627/2022, como contratada, para o "fornecimento de mão de obra de motorista para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação".

Aos dias 28 do mês de março do ano de 2023, na Praça Mal. Floriano Peixoto, 97, Centro, Itaboraí - RJ, o Município de Itaboraí neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Educação, C.N.P.J. 31.037.687/0001-63, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.037.687/0001-63, a seguir contratante, representado pelo lImº. Sr. Maurício Rodrigues De Souza, e a L.G. Da Silva Serviços Combinados, neste ato representada por, Sr. LUCAS GOMES DA SILVA, a seguir contratada, tem justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade pregão eletrônico nº 31/2022-FME, realizada através do processo administrativo nº 1627/2022

OBJETO - O objeto do presente Contrato é a "fornecimento de mão de obra de motorista para atender a demanda da secretaria municipal de educação", consoante a Ata de Registro de Preços (anexo I) Proposta Preço (Anexo nº II) e Termo de Referência (Anexo n.º III). Parágrafo Único - Os serviços serão realizados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PP 1627/2022-FME, a Ata de Registro de Preços (anexo I) Proposta Preço (Anexo nº II) e Termo de Referência (Anexo n.º III), bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante.

Itaboraí, 28 de março de 2023.

Maurício Rodrigues De Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação - Mat. 44.719

L.G. Da Silva Serviços Combinados - Lucas Gomes Da Silva - Sócio Administrador - CNPJ - 30.098.525/0001-72



**Termo de Rescisão Contratual:**

Termo de Rescisão Contratual unilateral SE-

MED por tempo determinado celebrado entre o Município de Itaboraí e o servidor abaixo elencado, celebrado para atender necessidade

temporária de excepcional interesse público nos termos da legislação vigente.

Matrícula	Nº de Contrato	Nome	Cargo	Data da Rescisão
51571	317.2/2023	Jessica Do Espírito Santo Marinho Rodrigues	Educação Infantil Ao 5º Ano	30/01/2023
51707	347.2/2022	Livia Ferreira Gomes Ferreira	Professor De Matemática	28/02/2023
49577	059/2022	Edson Pimentel Da Silva	Professor De Historia	30/01/2023

**Homologação:**

**Extrato de Homologação**

Processo Nº 315/2022.

Órgão: Secretaria Municipal De Saúde

Requisitante: Fundo Municipal De Saúde.

Objeto: Aquisição De Uniformes E Epis Para Atendimento As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolve HOMOLOGAR, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-FMS, em favor das empresas vencedoras:

-1.DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ Nº 04.113.609/0001-28 que apresentou menor valor para o item do certame nº 38 no valor total de R\$ 16.799,90 (Dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos);

-2.ID SAFETY DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 04.426.058/0001-52, que apresentou menor valor para o item do certame nº 66 no valor total de R\$ 350,00(Trezentos e cinquenta reais);

-3.ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.763.509/0001-00, que apresentou menor valor para o item do certame nº 39 no valor total de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais);

-4.LUZA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.836.146/0001-83, que apresentou menor valor para os itens do certame nºs 7; 55 e 71, no valor total de R\$ 15.860,40(Quinze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos);

-5.G D C DA SILVA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.721.729/0001-21, que apresentou menor valor para os itens do certame nº 62 no valor total de R\$ 3.449,90(Três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);

-6.PETTER UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ: 16.996.110/0001-95, que apresentou menor valor para os itens do certame nº 34 no valor total de R\$ 23.350,00(Vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais);

-7.UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ: 18.250.413/0001-90, que apresentou menor valor para o item do certame nº 33 no valor total de R\$ 15.964,80 (Quinze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos);

-8.RAG COMERCIO E SERVIÇO LTDA. inscrita no CNPJ: 19.738.413/0001-04, que apresentou menor valor para o item do certame nº 9, no valor total de R\$ 16.200,00(Dezesseis mil e duzentos reais);

-9.MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. inscrita no CNPJ: 27.256.185/0001-56, que apresentou menor

valor para o item do certame nº 40 no valor total de R\$ 54.000,00(Cinquenta e quatro mil reais);

-10.LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ: 37.210.236/0001-62, que apresentou menor valor para o item do certame nºs 6; 11; 14; 23; 24; 36; 37; 49; 53; 60 e 67 no valor total de R\$ 31.715,00(Trinta e um mil, setecentos e quinze reais);

-11.HB PROTECTION LTDA. inscrita no CNPJ: 40.276.871/0001-57, que apresentou menor valor para o item do certame nºs 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 35; 41; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 51; 52 e 56 no valor total de R\$ 65.234,94(Sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos);

-12.MSX COMMERCE AND SERVICE LTDA. inscrita no CNPJ: 44.608.194/0001-88, que apresentou menor valor para o item do certame nºs 1; 2; 3; 4; 5; 8; 10; 50; 54; 57; 58; 59; 61; 63; 64; 65; 68; 69 e 70 no valor total de R\$ 67.024,80(Sessenta e sete mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos);

-13.PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. inscrita no CNPJ: 46.344.078/0001-24, que apresentou menor valor para o item do certame nºs 13 e 42 no valor total de R\$ 46.849,90(Quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);

-14.J J PRODUTOS LTDA. inscrita no CNPJ: 49.453.745/0001-03, que apresentou menor valor para o item do certame nº 12 no valor total de R\$ 58.762,00(Cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais);

Perfazendo o total de R\$ 482.561,64 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme Ata do Pregão Eletrônico nº 24/2023 - FMS, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório.

Registre-se, publique-se e intime-se. Itaboraí, 29 de março de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 51.787

senhora ISABELA MELLO DOS SANTOS CLASS e PATRICIA FELIZARDO GOULART representantes do quadro de funcionários do Instituto E-dinheiro Brasil. Iniciada a reunião o senhor Presidente trouxe a necessidade de realização de planejamento das atividades que o Conselho desempenhará em 2023; início da análise da 5ª e 6ª prestações de contas do Termo de Colaboração 001/2021, sendo acordado que na próxima reunião extraordinária, entrará em pauta a apreciação dessas prestações, bem como os ofícios enviados à colaboradora durante o ano de 2022 e 2023. Ficando registrado a data de 30/03/2023 às 10:00hs no mesmo local a próxima reunião extraordinária para conclusão dos trabalhos iniciados nesta. Nada mais havendo a registrar, o Presidente deu por encerrada a reunião às 12:41 horas. Após lida e achada conforme, vai por mim assinada SIMONE DOS SANTOS VIEIRA, Secretária Executiva do FBCPI, pelo Presidente, pelos demais membros do Conselho Municipal de Economia Solidária de Itaboraí, também pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público e pelos representantes do Instituto E-dinheiro Brasil.

Simone dos Santos Vieira - Secretária Executiva

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva - Presidente

Bruno Mariano de Carvalho - Membro

Eudnei Dias de Oliveira - Membro

Adriana Barbosa Jacob Batista - Membro

Ricardo Caldas Pestana - Membro

Dilcinei Ribeiro da Conceição - Membro

Raphael Alexandre Soares Daumas - Comissão de Monitoramento e Avaliação

Carlos Mauricio da Fonseca Mello Filho - Comissão de Monitoramento e Avaliação

Filipe Pereira Amancio - Comissão de Monitoramento e Avaliação

Alessandra Callegario Futia - Comissão de Monitoramento e Avaliação

Isabela Mello dos Santos Class - Instituto E-dinheiro Brasil

Patricia Felizardo Goulart - Instituto E-dinheiro Brasil

**Ata:**

Oitava Ata Ordinária da reunião realizada no dia 20/03/2023, às 10:02 horas, na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 97, centro - Itaboraí/RJ, onde se reuniram o Srº PEDRO RICARDO FERREIRA QUEIROZ DA SILVA, Presidente e os demais Conselheiros do Conselho Municipal de Economia Solidária de Itaboraí, o senhor representante do Poder Público BRUNO MARIANO DE CARVALHO e EUDNEI DIAS DE OLIVEIRA e os senhores representantes da Sociedade Civil ADRIANA BARBOSA JACOB BATISTA, RICARDO CALDAS PESTANA e DILCINEI RIBEIRO DA CONCEIÇÃO presente também RAPHAEL ALEXANDRE SOARES DAUMAS, CARLOS MAURICIO DA FONSECA MELLO FILHO, FILIPE PEREIRA AMANCIO e ALESSANDRA CALLEGARIO FUTIA, membros integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Programa e participando também desta reunião a

**Ato de Dispensa de Licitação:**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Ali-



mentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº 06/2020

Processo nº. 4249/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, "presentada" por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, "presentada" neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e ADAIL DOS SANTOS, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 092.858.067-91, endereço Estrada de Cabuçu, KM 06, nº 148 – Itaboraí.

DAP SDW0092858067913101220912

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.998,30 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

PRAZO: O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº 06/2020

Processo nº. 4249/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, "presentada" por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, "presentada" neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e ADAIL DOS SANTOS FILHO, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 072.810.717-10, endereço Estrada de Cabuçu, s/n, Cabuçu – Itaboraí – RJ.

DAP SDW0072810717100812210150

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.997,54 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolu-

ção nº 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº 06/2020

Processo nº. 4249/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, "presentada" por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, "presentada" neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e ALEXANDRE PEREIRA DE CARVALHO, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 102.554.777-24, endereço Estrada da Posse dos Coutinhos, Km 13 – Tanguá – RJ.

DAP SDW0102554777240903220103

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.999,54 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº

06/2020

Processo nº. 4249/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, "presentada" por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, "presentada" neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e ALINE PEREIRA DE SOUZA, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 114.229.667-98, endereço Estrada de Mutuapira - Ipitangas – Tanguá – RJ.

DAP SDW0114229667982001220243

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.992,80 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

PRAZO: O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº 06/2020

Processo nº. 4249/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, "presentada" por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, "presentada" neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e CLAUDIO DE OLIVEIRA, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 998.669.277-98, endereço Rua 10 ( antiga Rua Moura Roque ), s/n , Pacheco, Itaboraí – RJ.

DAP SDW0998669277682801220934

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.996,39 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93.



Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº 06/2020

Processo nº. 4249/2022

**PARTES: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, "presentada" por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, "presentada" neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e DÉBORA FLORENTINO LEMOS, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 144.971.527-31, endereço Estrada Cambucaes, s/nº, Sítio Duas Irmãs, Bairro: Olhos D'água Silva Jardim – RJ.  
DAP SDW0144971527311306220850

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.903,00** (Trinta e nove mil, novecentos e três reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº 06/2020

Processo nº. 4249/2022

**PARTES: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, pessoa

jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, "presentada" por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, "presentada" neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e DENISE COELHO FRANÇA, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 097.696.047-80, endereço Estrada do Minério, s/nº, Sítio Luar de Prata, Minério, Tanguá – RJ.  
DAP SDW0022171657201410210411

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.994,58** (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº 06/2020

Processo nº. 4249/2022

**PARTES: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, "presentada" por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, "presentada" neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e DIRCILENE GONÇALVES NUNES, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 022.169.687-30, endereço Estrada do Barbosão, s/nº, Tanguá – RJ.  
DAP SDW0022169687301901221234

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.800,00** (Trinta e nove mil e oitocentos reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo

Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº 06/2020

Processo nº. 4249/2022

**PARTES: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, "presentada" por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, "presentada" neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e DJALMA FRANCISCO DE ANDRADE, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 509.333.707-25, endereço Estrada de Ipitangas, Sítio dos Jamelões, s/nº, Tanguá – RJ.  
DAP SDW0509333707252801221118

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 29.684,00** (Vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº 06/2020

Processo nº. 4249/2022

**PARTES: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, "presentada"



por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, “presentada” neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob n.º 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e EUFEMIA MARIA PEREIRA DO Couto Mattos, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 958.038.907-15, endereço Rua Irineu Castro Leal, 339, Cachoeiras de Macacu – RJ.

DAP SDW0958038907150510210155  
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.998,70 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

PRAZO: O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE n.º 004/2015 e Resolução n.º 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução n.º 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE n.º 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução n.º 26/2013 e alterações e Resolução n.º 06/2020

Processo n.º 4249/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, “presentada” por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, “presentada” neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob n.º 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e PAULO JORGE RIBEIRO DE VELASCO, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 997.460.267-04, endereço Estrada Posse dos Coutinhos, s/n, Tanguá - RJ

DAP SDW0997460267041602220319  
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.995,95 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE n.º 004/2015 e Resolução n.º 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução n.º 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE n.º 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução n.º 26/2013 e alterações e Resolução n.º 06/2020

Processo n.º 4249/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, “presentada” por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, “presentada” neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob n.º 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e RAIMUNDO DAMIÃO DA SILVA, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 884.891.324-53, endereço Estrada Serra do Barbosão, s/n, Minério, Tanguá - RJ

DAP RJ02202301000166709CAF  
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.200,00 (Trinta e seis mil e duzentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE n.º 004/2015 e Resolução n.º 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE n.º 004/2015 e Resolução n.º 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE n.º 004/2015 e Resolução n.º 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução n.º 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE n.º 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução n.º 26/2013 e alterações e Resolução n.º 06/2020

Processo n.º 4249/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, “presentada” por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta

Cidade, “presentada” neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob n.º 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e SILEIDE DE CARVALHO CARDOSO DE MOURA, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 135.670.847-12, endereço Rua Edésio Rodrigues da Costa, s/n, Granjas Mirassol, Bairro: Pacheco, Itaboraí - RJ

DAP SDW0135670847121307221029  
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.995,76 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

PRAZO: O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE n.º 004/2015 e Resolução n.º 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução n.º 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE n.º 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução n.º 26/2013 e alterações e Resolução n.º 06/2020

Processo n.º 4249/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, “presentada” por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, “presentada” neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob n.º 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e TANIA STELLET JORDÃO, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 022.432.747-01, endereço Estrada RJ 116, Km 6,5, Serra do Barbosão, s/n, Itaboraí - RJ

DAP SDW0022432747012106221032  
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.903,00 (Trinta e nove mil, novecentos e três reais).

PRAZO: O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE n.º 004/2015 e Resolução n.º 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE n.º 004/2015 e Resolução n.º 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE n.º 004/2015 e Resolução n.º 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE n.º 004/2015 e Resolução n.º 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE n.º 004/2015 e Resolução n.º 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719



atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº 06/2020

Processo nº. 4249/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, "presentada" por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, "presentada" neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e ZELDENIR PEREIRA DA SILVA, devidamente inscrito no CPF sob nº 325.636.637-68, endereço Rodovia RJ 114, s/n, Bairro: Pacheco, Itaboraí - RJ DAP SDW0325636637680703221018

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 39.999,11 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e onze centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº 06/2020

Processo nº. 4249/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, "presentada" por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, "presentada" neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e ZENITH AZEVEDO, devidamente inscrito no CPF sob nº 858.652.307-00, endereço Rua 10 ( antiga Moura Roque), s/nº, Pacheco Itaboraí - RJ DAP SDW0858652307002001220159

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 39.990,11 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa reais e onze centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº 06/2020

Processo nº. 4249/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, "presentada" por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, "presentada" neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e ZENITH AZEVEDO, devidamente inscrito no CPF sob nº 858.652.307-00, endereço Rua 10 ( antiga Moura Roque), s/nº, Pacheco Itaboraí - RJ DAP SDW0858652307002001220159

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 39.987,90 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº 06/2020

Processo nº. 4249/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, "presentada" por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, "presentada" neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITABORAÍ E MUNICÍPIOS VIZINHOS - AGRIFAMI, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 32.304.912/0001-43, endereço Rua Padre Egídio Cavouth, s/nº, lote 24, quadra 02, Jardim Imperial, Itaboraí - RJ DAP SDW3230491200013110220246

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.119.917,84 (Um milhão, cento e dezenove mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº 06/2020

Processo nº. 4249/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, "presentada" por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, "presentada" neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e ZENITH AZEVEDO, devidamente inscrito no CPF sob nº 858.652.307-00, endereço Rua 10 ( antiga Moura Roque), s/nº, Pacheco Itaboraí - RJ DAP SDW0858652307002001220159



RICILIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO DOS CITRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DE TANGUÁ, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 07.055.224/0001-10, endereço Estrada Ribeiro de Almeida, s/n, Km 1, Tanguá - RJ

DAP SDW0705524400010911210139

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 636.636,00 (Seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais).

PRAZO: O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº 06/2020

Processo nº. 4249/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, "presentada" por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, "presentada" neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAMILIARES REGIONAIS (ASSAFAR), devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 29.654.556/0001-83, endereço Rodovia Via Lagos Km 7, s/n, Catimbau Grande, Rio Bonito – RJ.

DAP SDW2965455600011802210524

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 439.841,81 (Quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).

PRAZO: O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para

atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº 06/2020

Processo nº. 4249/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, "presentada" por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, "presentada" neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e GERLANE GONÇALVES NUNES DA ROCHA PIRES, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 147.047.797-18, endereço Rua Deputado Álvaro Vale, Lt 15, Qd. 18, s/n, Bandeirantes I, Tanguá – RJ.

DAP SDW0147047797180411210100

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº 06/2020

Processo nº. 4249/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, "presentada" por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, "presentada" neste ato, pelo Presi-

dente do Fundo Municipal de Educação MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e HERALDO MOTTA BEZZ DOS SANTOS, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 788.169.557-91, endereço Rua Emília Muniz da Cunha, Lote 06, 20-12, Itaboraí - RJ

DAP SDW0788169557912712210316

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.999,75 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO: O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº 06/2020

Processo nº. 4249/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, "presentada" por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, "presentada" neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e HERNILIO VIELRA COSTA, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 816.695.427-34, endereço Estrada de Perobas, 45, Perobas, Itaboraí - RJ

DAP SDW0816695427341710220336

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.999,08 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos).

PRAZO: O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Reso-



lução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº 06/2020

Processo nº. 4249/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, "presentada" por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, "presentada" neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e JAILSON FERREIRA TORRES, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 006.490.367-27, endereço Estrada da Posse, Sítio Nossa Senhora do Amparo, Itaboraí - RJ

DAP SDW0006490367272610210420

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 39.996,75 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº 06/2020

Processo nº. 4249/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, "presentada" por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, "presentada" neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e JOSE MARIA DE CARVALHO, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 615.738.337-20, endereço Estrada da Posse dos Coutinhos, km 13, Tanguá - RJ

**RICILIO RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e **JOHNATAS DA SILVA TORRES**, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 173.286.457-84, endereço Estrada da Posse, Sítio Nossa Senhora do Amparo, Itaboraí - RJ

DAP SDW0173286457841310210346

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 39.996,75 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº 06/2020

Processo nº. 4249/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, "presentada" por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, "presentada" neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e JOSE ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 104.841.497-33, endereço Rua Afonso Cambista, Lt 09, Qd 91, casa 01, Ampliação, Itaboraí - RJ

DAP SDW0104841497330812210127

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 39.998,29 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Reso-

lução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº 06/2020

Processo nº. 4249/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, "presentada" por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, "presentada" neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e JOSE MARIA DE CARVALHO, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 615.738.337-20, endereço Estrada da Posse dos Coutinhos, km 13, Tanguá - RJ

DAP SDW0615738337200703220327

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 39.999,54 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº 06/2020

Processo nº. 4249/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, "presentada" por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, "presentada" neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no



CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e LUCIMAR GUARIEIRO FLORENTINO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 132.844.387-69, endereço Estrada de Cambucaes, Sítio das Irmãs, Silva Jardim - RJ  
DAP RJ01202301000149368CAF  
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.920,00 (Trinta e nove mil, novecentos e vinte reais).  
PRAZO: O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93.  
Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;  
Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº 06/2020

Processo nº. 4249/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, "presentada" por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, "presentada" neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e LUIZ EDUARDO PEREIRA DA SILVA, devidamente inscrito no CPF sob o nº 825.523.557-49, endereço Estrada de Mata, s/n, Primeiro Distrito, Rio Bonito - RJ

DAP SDW0825523557491808220313

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.971,10 (Trinta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e dez centavos).

PRAZO: O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;  
Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº 06/2020

Processo nº. 4249/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, "presentada" por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, "presentada" neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e MAGNO CHARLES CAMPOS DUTRA, devidamente inscrito no CPF sob o nº 998.677-707-06, endereço Estrada do Riachão, 30, Muriqui, Itaboraí - RJ  
DAP SDW0998677707063110220104

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.590,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e noventa reais)

PRAZO: O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;  
Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº 06/2020

Processo nº. 4249/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, "presentada" por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, "presentada" neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO LIVRE DE AQUICULTURA DE ITAIPUAÇU -

ALAPI, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.638.577/0001-06, endereço Rua Adair Farah, s/n, Recanto, Itaipuaçu, Maricá – RJ.  
DAP SDW0963857700011502220425  
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).  
PRAZO: O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;  
Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº 06/2020

Processo nº. 4249/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, "presentada" por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, "presentada" neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AQUÍRIO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 41.913.094/0001-77, endereço Fazenda Capivari – Xerém, Duque de Caxias – RJ.

DAP SDW4191309400010110210416

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 374.280,00 (Trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).

PRAZO: O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;



Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº 06/2020

Processo nº. 4249/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, "presentada" por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, "presentada" neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA E REGIÃO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 31.848674/0001-74, endereço Rua Um, 433, Santa Rita de Cássia, Barra Mansa – RJ.

DAP SDW3184867400012401221025

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.883.240,00 ( Um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta reais)

PRAZO: O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº 06/2020

Processo nº. 4249/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, "presentada" por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, "presentada" neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS

FAMILIAR DE RIO PARDO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 30.248.992/0001-31, endereço Estrada Manoel Alves, 2100, Sabugo, Paracambi – RJ.

DAP SDW3024899200010308220602

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.503.957,40 (Quatro mil e quinhentos e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

PRAZO: O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº 06/2020

Processo nº. 4249/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, "presentada" por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, "presentada" neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e COOPERATIVA AGROPECUARIA DAS MULHERES DA PESCADA E PESCADORES ARTESANAIS DE ARARUAMA, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 48.111.245/0001-12, endereço Rua Cavalcante, 70, Areal, Araruama – RJ.

DAP SDW481124500012110221148

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 374.280,00 (Trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais)

PRAZO: O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº 06/2020

Processo nº. 4249/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, "presentada" por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, "presentada" neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e COOPERATIVA AGROPECUARIA DAS MULHERES DA PESCADA E PESCADORES ARTESANAIS DE ARARUAMA, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 48.111.245/0001-12, endereço Rua Cavalcante, 70, Areal, Araruama – RJ.

DAP SDW481124500012110221148

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 374.280,00 (Trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais)

PRAZO: O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº 06/2020

Processo nº. 4249/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, "presentada" por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, "presentada" neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante deno-



minado CONTRATANTE, e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.568.281/0001-37 endereço Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, 90, sala 4, Nova Santa Rita – RS.

DAP SDW1056828100011307210327

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 794.730,00 (Setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta reais).

PRAZO: O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº 06/2020

Processo nº. 4249/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, “presentada” por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, “presentada” neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 73.368.086/0001-83 endereço Projeto de Assentamento Eli Vive I, Centro Comunitário, s/n, Bairro Lerroville, Londrina - PR.

DAP SDW7336808600012012210113

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 517.400,00 (Quinhentos e dezessete mil, quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO

está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº 06/2020

Processo nº. 4249/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, “presentada” por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, “presentada” neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS NA REGIÃO DE PORTO ALEGRE, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 01.112.137/0001-09 endereço Estrada da Arroeira, 2500, Bairro Assentamento, Eldorado do Sul – RS.

DAP SDW0111213700011105220201

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 872.800,00 (Oitocentos e setenta e dois mil e oitocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93.

Itaboraí, 30 de março de 2023. - Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

**Ato de dispensa de licitação e ratifico:**

Processo nº 0482/2023. Em favor de Valcenir da Silva Vargas, inscrita no CNPJ n.º

989.610.987-72. O valor da contratação é de R\$ 84.672,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais). O presente ato de Dispensa de Licitação está fundamentado nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Nacional nº. 8.666/93.

Processo nº 200/2023. Em favor da empresa CERCI - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL CACHOEIRAS-ITABORAÍ. O valor da contratação é de R\$ 580.300,00 (quinhentos e oitenta mil e trezentos reais).O presente ato de Dispensa de Licitação está fundamentado nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei Nacional nº. 8.666/93.

**Ata de Registro de Preços:**

**Ata de Registro de Preços nº 033/2023**

No dia 27 de março de 2023, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o número 11.865.033/0001.10, com sede na Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Junior, 732, Nancilandia, Itaboraí – RJ, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, na pessoa do seu Presidente, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Hedio Jacy Jandre Mataruna, doravante simplesmente denominado órgão gerenciador, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 0020/2023, objeto do processo administrativo nº 2150/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Empresa Gráfica Borges De Campo Grande Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.072.293/0001-61, situada na Rua Aricuri, nº 598 – Loja C – Campo Grande – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu sócio Gerente, Sr. Marco Antônio Borges de Oliveira.

**DO OBJETO:** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES, POSTOS E PROGRAMAS TUTELADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e os Decretos Municipais nº 24/20 e nº 195/21, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 20/22– FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
73	10	Unid	Ficha de Registro Individual - Casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave Hospitalizado - papel AP 75g, formato A4, sendo 2 vias, 1ª 1/1 e 2ª 1/0. Bloco com 100 fls.	39,00	390,00
92	60	Unid	Cartaz Prevenção ao Câncer de Mama - papel Couche, lâmina brilhosa 200g , formato 64x46cm.	12,7333	764,00
93	60	Unid	Cartaz Prevenção ao Câncer do colo do útero - papel Couche, lâmina brilhosa 200g , formato 46x64cm.	16,50	990,00
128	3.000	Unid	Folder - Amamentação papel couchê - formato A 4 - 4/4 - conforme modelo apresentado.	0,325	975,00



Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
129	3.000	Unid	Folder - Violência criança e adolescente- papel couchê - formato A 4 - 4/4 - conforme modelo apresentado.	0,325	975,00
146	02	Unid	Banner Saúde do Idoso - LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 2,0x1,0m, 4/0 - Acabamento Bastão, Ponteira e Cordão.	195,00	390,00
182	02	Unid	Monitoramento de Peso - papel AP 75gr, formato 11x15 cm - 1/0. Bloco com 100 fls.	27,50	55,00
187	02	Unid	LÂMINA_8 FATOS SOBRE A AMAMENTAÇÃO - formato 21,0 x 29,7cm , papel Offset 240g, impressão 4/4 cores, acabamento: corte/refile e plastificação rígida.	209,63	419,26
188	02	Unid	LÂMINA_12 PASSOS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - formato 21,0 x 29,7cm , papel Offset 240g, impressão 4/4 cores, acabamento: corte/refile e plastificação rígida.	135,00	270,00
190	02	Unid	LÂMINA_12 PASSOS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - papel AP 75 g, formato A 4 - 1/0. Bloco com 100 fls.	40,00	80,00
202	10	Unid	BANNER - Programa de saúde Bucal. Trazendo à Itaboraí, mais motivos para sorrir. - LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 0,80x1,20, 4/0 - Acabamento Bastão, Ponteira e Cordão.	71,00	710,00
209	01	Unid	BANNER - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA SAÚDE - PBFS - LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 2,0x1,2m, 4/0 - Acabamento Bastão, Ponteira e Cordão.	280,25	280,25
210	01	Unid	BANNER Consultório na rua com a identificação visual da Programa - LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 80 x 1.20m, 4/0 - Acabamento, Bastão, Ponteira e Cordão.	63,75	63,75
225	01	Unid	BANNER - Programa de Saúde da População Negra LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 2,0x1,0m, 4/0 - Acabamento Bastão, Ponteira e Cordão.	230,00	230,00
					R\$ 6.592,26

DA VIGÊNCIA: Parágrafo primeiro- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, contados de sua assinatura. Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 27 de março de 2023.  
Hedio Jacy Jandre Mataruna - Fundo Municipal De Saúde  
Marco Antônio Borges de Oliveira - Gráfica Borges De Campo Grande Ltda

**Ata de registro de preços nº 035/2023**

No dia 27 de março de 2023, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o número 11.865.033/0001.10, com sede na Estrada

Prefeito Álvaro Carvalho Junior. 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do seu Presidente, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Hedio Jacy Jandre Mataruna, doravante simplesmente denominado órgão gerenciador, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 0020/2023, objeto do processo administrativo nº 2150/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Empresa ROYAL DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.587.538/0001-80, situada na Rua Vereador

Francisco Nunes, nº 1273, Apto. 101, Qd B Lt. 29 – Olinda – Nilópolis/RJ, neste ato representada por seu sócio Gerente, Sr. Marcelo Ramos da Silva.

**DO OBJETO:** A presente ata de registro de preços tem como objeto “aquisição de materiais gráficos para atender a Rede Municipal de Saúde, unidades, postos e programas tutelados pela secretaria municipal de saúde” nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e os Decretos Municipais nº 24/20 e nº 195/21, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta Comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 20/22–FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
12	04	Unid	Encaminhamento Polo dos Ostomizados - Serviço Social - papel AP 75g formato A4, 1/0. Bloco com 100 fls.	8,85	35,40
19	12	Unid	Ficha de Anamnese - Fisioterapia Respiratória - papel AP 75g formato A 4 1/1. Bloco com 100 fls.	6,18	74,16
71	05	Unid	SINAN -Sífilis em Gestante - papel AP 75g, formato A 4, 1/1. Bloco com 100 fls.	10,00	50,00
72	02	Unid	SINAN - Sífilis Congênita- papel AP 75g, formato A 4, 1/1. Bloco com 100 fls.	10,00	20,00
83	10	Unid	Ficha de Notificação/Conclusão - papel AP 75g, formato A4, 1/0. Bloco com 100 fls.	9,00	90,00
107	10	Unid	Laudos Médico - papel AP 75g, formato A 4 1/0. Bloco com 100 folhas.	6,97	69,70

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
108	04	Unid	Laudos Médico FGTS - papel AP 75g, formato A 4 1/0. Bloco com 100 folhas.	6,97	27,88
112	10	Unid	Receituário para tratamento de Sífilis em gestante e parceiro, papel AP 75gr formato 21cm x 15cm 1/0. Bloco com 100 fls.	5,85	58,50
113	05	Unid	Termo de Responsabilidade - papel AP 75 g, formato A 4 - 1/0. Bloco com 100 fls.	7,50	37,50
117	02	Unid	Ficha - Anamnese - (Atendimento no PCT) papel AP 75g formato A 4 1/0. Bloco com 100 fls.	7,50	15,00
122	03	Unid	Ficha Cadastro para Vale Social - papel AP 75 gr – formato A 4 - 1/1. Bloco com 100 fls.	9,15	27,45
130	200	Unid	Folder - Ações saúde adolescente e jovens - papel couche , formato A4 4/4, conforme modelo apresentado.	0,35	70,00
					R\$ 575,59



DA VIGÊNCIA: Parágrafo primeiro- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, contados de sua assinatura. Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 27 de março de 2023.

Hedio Jacy Jandre Mataruna - Fundo Municipal De Saúde

Marcelo Ramos da Silva - Royal Distribuidora, Comercio E Serviços Ltda

#### Ata de registro de preços nº 038/2023

No dia 27 de março de 2023, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o número 11.865.033/0001.10, com sede na Estrada

Prefeito Álvaro Carvalho Junior, 732, Nancilandia, Itaboraí – RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do seu Presidente, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Hedio Jacy Jandre Mataruna, doravante simplesmente denominado órgão gerenciador, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 0020/2023, objeto do processo administrativo nº 2150/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa Gráfica Titanium Editora Serviços E Negócios Comerciais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 47.331.953/0001-04, situada na Rua Barão do

Amazonas, 771-002 – Centro - Niterói/RJ, neste ato representada por sua sócia Gerente, Sra. Ana Morett Zambrotti Silva.

DO OBJETO: A presente ata de registro de preços tem como objeto "aquisição de materiais gráficos para atender a rede municipal de saúde, unidades, postos e programas tutelados pela secretaria municipal de saúde" nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e os Decretos Municipais nº 24/20 e nº 195/21, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta Comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 20/22–FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	30	Unid	Boletim de Atendimento Médico- papel AP 75gr formato A 4 1/1.- Bloco com 100 fls.	7,6333	229,00
04	10	Unid	Triagem Fisioterapia - papel AP 75 g – formato A4, 1/0. Bloco com 100 fls.	12,40	124,00
Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
06	1.500	Unid	Cartão de Aprazamento – Fisioterapia - papel cartão 180 g - formato 14 cm x 10 cm – 1/1.	0,0993	149,00
09	10	Unid	Folha de Marcação de Consulta - papel AP 75g formato A4 1/0. Bloco com 100 fls.	9,50	95,00
13	36	Unid	BPA Individualizado - papel AP 75gr, formato A 4 - 1/0. Bloco com 100 fls.	8,4722	305,00
15	3.500	Unid	Cartão de Agendamento – Serviço de Fisioterapia - papel cartão 180gr- formato 14 cm x10 cm – 1/1.	0,08	280,00
16	05	Unid	Agenda de Avaliações - Ambulatório de Fisioterapia - papel AP 75gr, formato A 4 - 1/0. Bloco com 100 fls.	17,80	89,00
18	10	Unid	Ficha de Estatística Diária - Papel AP 75g - Formato A4 - 1/0 - Bloco com 100 folhas.	11,90	119,00
20	12	Unid	Ficha de Avaliação Fisioterapêutica Pediátrica - papel AP 75g - formato A4 - Sendo 1ª via 1/1, 2ª via 1/0 - Bloco com 100 fls.	11,5833	139,00
22	6.000	Unid	Cartão de Aprazamento – papel cartão 180 g - formato 14 cm x 10 cm – 1/1(CENTRO CARDIOLÓGICO DE ITABORAÍ - SIDNEY DOS SANTOS COTRIM).	0,60	360,00
27	10	Unid	Ficha de USG - Abdômen - papel AP 90g, formato A4, 1/1. Bloco com 100 fls.	10,40	104,00
28	08	Unid	Ficha de USG - Pelve - papel AP 90g, formato A4, 1/0. Bloco com 100 fls.	12,8750	103,00
29	08	Unid	Ficha de USG - Tireoide - papel AP 90g, formato A4, 1/0. Bloco com 100 fls.	14,3750	115,00
30	08	Unid	Ficha de USG - Bolsa Escrotal - papel AP 90g, formato A4, 1/0. Bloco com 100 fls.	14,3750	115,00
31	10	Unid	Ficha de USG - Aparelho Urinário - papel AP 90g, formato A4, 1/0. Bloco com 100 fls.	14,50	145,00
32	08	Unid	Ficha de USG - Partes Moles - papel AP 90g, formato A4, 1/0. Bloco com 100 fls.	14,3750	115,00
33	08	Unid	Ficha de USG - Mamas - papel AP 90g, formato A4, 1/0. Bloco com 100 fls.	14,3750	115,00
34	10	Unid	Ficha de USG - Próstata - papel AP 90g formato A4, 1/0. Bloco com 100 fls.	14,50	145,00
36	30	Unid	Formulário de Solicitação de Procedimentos de Alta Complexidade à Central - papel AP 75g, formato A4 1/0. Bloco om 100 folhas.	8,6666	260,00
37	30.000	Unid	Cartão de Aprazamento - papel cartão 180 g, formato 14 cm x 10 cm – 1/1.	0,05	1.500,00
38	2.000	Unid	Ficha de Retirada de Medicamento - papel AP 75 g - formato A4, 1/1.	0,0995	199,00
39	10	Unid	Controle de retirada de Insumos e Medicamentos – papel AP 75 g, formato A4, 1/1. Bloco com 100 fls.	11,00	110,00
40	20	Unid	Capa para organização de pastas de processo - papel AP 75g - formato A4 - 1/0 - Bloco com 100 folhas.	9,95	199,00
42	1.000	Unid	Ficha para controle de insulina NPH / REGULAR - papel cartão 180G - Formato 15 x 10 cm - 1/1.	0,1390	139,00
43	20	Unid	Mapa mensal de Contraceptivos - Papel AP 75g - formato A4 - 1/0 - Bloco com 100 folhas.	9,75	195,00
46	12	Unid	Ficha de Cadastro de Servidores - Papel AP 75g - formato A4 - 1/0 - Bloco com 100 folhas.	8,0833	97,00
47	50	Unid	Ficha de Aviso de Férias - papel AP 75g formato 15cm x 21cm, 1/0. Bloco com 100 fls.	4,90	245,00
48	40	Unid	Ficha de Controle Médico - papel AP 75g formato 15cm x 21cm, em 4 vias, sendo: 1ª via branca, 2ª azul, 3ª rosa e 4ª amarela. Todas 1/0. Bloco com 100 fls.	11,3750	455,00
50	10	Unid	Ficha de Reclamação - papel couche 180g fosco - formato A4 - 1/1. Bloco com 100 folhas.	24,50	245,00
51	1.000	Unid	Ficha de protocolo para ser incluído a cada reclamação - papel cartão 180g - formato 10x10cm - 1/0.	0,3790	379,00



57	50	Unid	Termo de Visita - papel AP 90 g, formato A4 1/0. Bloco com 100 folhas.	7,90	395,00
84	12.500	Unid	Certificado de Participação - Papel couche 120gr, formato 19cm x 14cm, 1/1.	0,0752	940,00
133	150	Unid	E-SUS Marcadores de Consumo Alimentar - papel AP 75g , formato A 4 , 1/0. Bloco com 100 fls.	6,3333	950,00
134	150	Unid	E-SUS - Ficha de Procedimentos - papel AP 75g , formato A 4 , 1/1. Bloco com 100 fls.	6,3333	950,00
136	50	Unid	E-SUS - Ficha de Atividade Coletiva - papel AP 75g , formato A 4 , 1/1. Bloco com 100 fls.	9,00	450,00
137	50	Unid	Ficha Referência e Contra Referência (cor amarela) papel AP 75g, formato A 4 1/1. Bloco com 100 fls. Com numeração a partir de 000.001.	9,00	450,00
141	50	Unid	Receituário - papel AP 75g, 15cmx21 cm 1/0. Bloco com 100 fls.	10,90	545,00
201	5.000	Unid	Receituário Azul - (Notificação de Receita) papel AP 75g - formato 23cm x 9cm - 1/0. (Autorização e numeração fornecida pelo CREMERJ que será fornecido na época da produção). Bloco com 50 fls.	0,14	700,00
223	100	Unid	Atestado Médico - papel AP 75gr formato 15x21cm, 1/0. Bloco com 100 fls.	6,48	648,00
					<b>R\$ 12.897,00</b>

DA VIGÊNCIA: Parágrafo primeiro- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, contados de sua assinatura. Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, ou contratação

direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições. Itaboraí, 27 de março de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Fundo Municipal De Saúde Ana Morett Zambrotti Silva - Gráfica Titanium

Editora Serviços E Negocios Comerciais Ltda

**Ordem de Início dos Serviços:**

Processo: 1671/2023	Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2022 - FME
Objeto: Fornecimento de mão de obra de motorista para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação	
Prazo: Início autorizado a partir de 04 de abril de 2023.	
Valor da Contratação: R\$ 5.811.453,36 (cinco milhões, oitocentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)	
Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do CONTRATO FME N.º 03/2023, datado de 28/03/2023, atendendo às exigências legais, fica AUTORIZADA a empresa L.G. DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS – CNPJ: 30.098.525/0001-72 a iniciar a execução dos serviços, objeto do contrato.	

Itaboraí, 28 de março de 2023

Maurício Rodrigues de Souza – Presidente do Fundo Municipal de Educação de Itaboraí - Matr.: 44.719  
 Lucas Gomes da Silva – Sócio Administrador - L.G. DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS – CNPJ: 30.098.525/0001-72  
 Leandro Vieira Brito - Fiscal Titular - Matr. 45.347  
 Alessandro dos Santos Faria - Fiscal Substituto - Matr. 48.212

**EDITAIS**

**Edital de Convocação:**

**Edital de Convocação – 3ª Chamada**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 010/2011 – Diversas Secretarias – para provimento de vagas para cargos na área de competência da Secretária Municipal de Saúde, torna pública a convocação, conforme os termos da decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 0002249-25.2015.8.19.0023, em face do Município de Itaboraí executada pelo Ministério Público do Rio de Janeiro.

Os candidato deverão comparecer no prédio da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua João Feliciano da Costa, nº 132 – Centro – Itaboraí/RJ – CEP.: 24800-017, no horário das 9h às 16h, entre os dias 10 a 14 de abril de 2023, portando original e cópia dos seguintes documentos: CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, certidão de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Certificado de Reservista, Diploma de Conclusão, Histórico Escolar, comprovante de residência, 02 (duas) fotos 3 x 4, Registro no Conselho de Classe para os cargos exigidos, certidão de antecedentes criminais federal e estadual.

Os candidatos considerados habilitados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Secretaria da Saúde serão encaminhados à Perícia Médica, para exame médico admissio-

nal onde deverão apresentar os seguintes exames: Hemograma completo, Uréia, Creatinina, Glicose, Colesterol, Triglicerídeos, Urina EAS e Raio X do tórax com laudo e esquema vacinal antitetânico.

**ENFERMEIRO**

CLASS.	CANDIDATOS
11	Vanessa Oliveira Mariotti
12	Ana Paula Loureiro Brito Fernandes
14	Erick Igor Dos Santos
16	Angélica Santos De Souza
17	Carla Leal Andrade De Aragao
20	Paola Franca Serafim Do Nascimento
21	Alexander Simonato
23	Luis Henrique Gonçalves Costa

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CLASS.	CANDIDATOS
16	Wesllia Gonçalves Da Silva
21	Oseas Da Silva De Souza
35	Jose Jones Da Silva Ribeiro Junior
38	Ana Carlas De Souza
39	Aureliano Alves Oliveira
44	Monica Moreira Melo

**FONOAUDIÓLOGO**

CLASS.	CANDIDATOS
2	Ellen Ricardo Nunes
3	Luciana Ramos De Souza

**FISIOTERAPEUTA**

CLASS.	CANDIDATOS
2	Beatriz Da Silveira Carvalho
3	Veronica Carmo Da Silva
4	Rony De Paula De Freitas

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Itaboraí, 29 de março de 2023. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - Matr.: 44.718

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia de Itaboraí, através da Fiscalização Tributária no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, da lavratura dos lançamentos fiscais. Assim sendo, o respectivo autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente, para recolher ou impugnar o presente crédito tributário, sob pena de incorrer em mora e inscrição em Dívida Ativa, bem como o ajuizamento de Execução Judicial,



conforme o dispositivo nos arts. 464 inciso III, 564 inciso I e 617 da Lei Complementar 33/2003 (CTMI) e alterações.

1) Processo SF nº 143/2023 do interessado PRISCILA DA SILVA SANTOS FONSECA, CPF/CNPJ nº 13284605000101, Auto de Infração e Termo de Intimação nº 143E em 09/12/2022;

2) Processo SF nº 687/2023 do interessado EDGAR DA SILVA CORREA, CPF/CNPJ nº 13286673000100, Auto de Infração e Termo de Intimação nº 163E em 12/12/2022;

3) Processo SF nº 688/2023 do interessado THAIRINE SILVA COUTINHO, CPF/CNPJ nº 1328689000104, Auto de Infração e Termo de Intimação nº 164E em 12/12/2022;

4) Processo SF nº 690/2023 do interessado VANESSA DOS SANTOS DE MARINS, CPF/CNPJ nº 13286718000138, Auto de Infração e Termo de Intimação nº 165E em 12/12/2022;

5) Processo SF nº 691/2023 do interessado CENTRO EDUCACIONAL EMILE SOUZA LTDA, CPF/CNPJ nº 13286985000105, Auto de Infração e Termo de Intimação nº 166E em 12/12/2022;

6) Processo SF nº 693/2023 do interessado ELISEANE ARAUJO DOS REIS, CPF/CNPJ nº 1328779000110, Auto de Infração e Termo de Intimação nº 168E em 12/12/2022;

7) Processo SF nº 695/2023 do interessado JESSICA GOMES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 13287831000138, Auto de Infração e Termo de Intimação nº 169E em 12/12/2022;

8) Processo SF nº 712/2023 do interessado A.L. DA SILVA JUNIOR EVENTOS, CPF/CNPJ nº 13459023000100, Auto de Infração e Termo de Intimação nº 175E em 12/12/2022;

9) Processo SF nº 714/2023 do interessado CRISTIANE EMIDIO TINOCO, CPF/CNPJ nº 13587960000141, Auto de Infração e Termo de Intimação nº 176E em 12/12/2022;

10) Processo SF nº 717/2023 do interessado ERICA MORENO DE FREITAS SCOTELARA, CPF/CNPJ nº 13750355000140, Auto de Infração e Termo de Intimação nº 177E em 14/12/2022;

11) Processo SF nº 719/2023 do interessado ROSANGELA NOGUEIRA DE SOUZA, CPF/CNPJ nº 13818921000108, Auto de Infração e Termo de Intimação nº 179E em 14/12/2022;

12) Processo SF nº 720/2023 do interessado SEDUCAO E PRAZER RIO DE JANEIRO LTDA, CPF/CNPJ nº 13912780000198, Auto de Infração e Termo de Intimação nº 180E em 14/12/2022;

13) Processo SF nº 721/2023 do interessado LEAO DE JUDA PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CPF/CNPJ nº 14035061000107, Auto de Infração e Termo de Intimação nº 181E em 14/12/2022;

14) Processo SF nº 725/2023 do interessado JURANDIRA DE FARIA-HOTEL, CPF/CNPJ nº 14095892000166, Auto de Infração e Termo de Intimação nº 182E em 14/12/2022;

15) Processo SF nº 735/2023 do interessado JE TRANSPORTES LOGISTICA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS LTDA, CPF/CNPJ nº 14184724000147, Auto de Infração e Termo de Intimação nº 183E em 14/12/2022;

16) Processo SF nº 736/2023 do interessado NIMARFS DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ nº 14363859000170, Auto de Infração e Termo de Intimação nº 184E em 14/12/2022;

17) Processo SF nº 739/2023 do interessado MARAMBAIA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CPF/CNPJ nº 14469385000145, Auto de Infração e Termo de Intimação nº 186E em 14/12/2022;

18) Processo SF nº 741/2023 do interessado EUCLIDES MOTA FILHO, CPF/CNPJ nº 14475538000167, Auto de Infração e Termo de Intimação nº 187E em 14/12/2022;

19) Processo SF nº 743/2023 do interessado ROBERTO DE LIMA PEREIRA, CPF/CNPJ nº 14489118000130, Auto de Infração e Termo de Intimação nº 188E em 14/12/2022;

20) Processo SF nº 750/2023 do interessado RAUL JORDAO GOMES, CPF/CNPJ nº 14634104000162, Auto de Infração e Termo de Intimação nº 191E em 14/12/2022;

21) Processo SF nº 754/2023 do interessado D DA SILVA CASTRO HORTIFRUTIGRANJEIROS, CPF/CNPJ nº 14653746000109, Auto de Infração e Termo de Intimação nº 192E em 14/12/2022;

22) Processo SF nº 756/2023 do interessado JORGE AUGUSTO OLIVEIRA BORGES COMERCIO, CPF/CNPJ nº 16728051000174, Auto de Infração e Termo de Intimação nº 195E em 14/12/2022;

23) Processo SF nº 757/2023 do interessado RPL INFORMATICA LTDA, CPF/CNPJ nº 16756968000182, Auto de Infração e Termo de Intimação nº 196E em 14/12/2022;

24) Processo SF nº 760/2023 do interessado CENTRO EDUCACIONAL MONTE SINAL LTDA, CPF/CNPJ nº 16807897000108, Auto de Infração e Termo de Intimação nº 198E em 15/12/2022;

25) Processo SF nº 761/2023 do interessado MADAME CRAZY LTDA, CPF/CNPJ nº 16867217000133, Auto de Infração e Termo de Intimação nº 199E em 15/12/2022;

26) Processo SF nº 766/2023 do interessado JOCIMAR CONCEICAO DE JESUS - EIRELI, CPF/CNPJ nº 16936996000181, Auto de Infração e Termo de Intimação nº 200E em 15/12/2022;

27) Processo SF nº 767/2023 do interessado ARINALDO DE OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CPF/CNPJ nº 16951064000108, Auto de infração nº 201E em 15/12/2022;

28) Processo SF nº 768/2022 do interessado VITOR SIMOES RODRIGUEZ GONZALEZ, CPF/CNPJ nº 17593730000146, Auto de infração e Termo de Intimação nº 202E em 15/12/2022;

29) Processo SF nº 772/2023 do interessado PALMERIM JOSE DA SILVA FILHO ARTEFATOS DE MADEIRA, CPF/CNPJ nº 18092779000188, Auto de infração e Termo de Intimação nº 205E em 15/12/2023;

30) Processo SF nº 774/2023 do interessado SITIO MARCELO REIS FESTAS LTDA, CPF/CNPJ nº 18402861000161, Auto de infração e Termo de Intimação nº 206E em 15/12/2023;

31) Processo SF nº 777/2023 do interessado DANIELLE FRANCO DA COSTA BRAGA, CPF/CNPJ nº 18971081000132, Auto de infração e Termo de Intimação nº 208E em 15/12/2023;

32) Processo SF nº 781/2023 do interessado ROSANGELA PEDROSA DA SILVA, CPF/CNPJ nº 19453183000129, Auto de infração e Termo de Intimação nº 212E em 15/12/2023;

33) Processo SF nº 809/2023 do interessado LEMOS E OLIVEIRA ARTESANATOS LTDA, CPF/CNPJ nº 10320971000172, Auto de infração e Termo de Intimação nº 084E em 05/12/2023;

Fica assegurado o direito de vistas do respectivo processo, ao interessado, na Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia de Itaboraí, na Rua Dr. Fidélis Alves, 101, Fundos, Centro, Itaboraí/RJ, das 08:00 às 17:00 horas. Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não ocorreu a Baixa nos sistemas, o interessado deve apresentar o comprovante de pagamento para que seja efetuada a regularização da pendência.

Itaboraí, 31 de março de 2023. César Alexandre Chaves Faria - Assessor Especial - Subsecretário de Receita Mobiliária - Matrícula: 44.783

## LICITAÇÃO

### Aviso:

#### AVISO DE LICITAÇÃO

(itens remanescentes do PE 12/23)

Pregão Eletrônico N.º 55/2023

Processo: 125/22

Objeto: "Registro de preços para futura aquisição de equipamentos de proteção individual e materiais operacionais", com participação exclusiva de micro-empendedor individual, micro-empresas e as empresas de pequeno porte.

Critério de julgamento: menor preço unitário

Data e hora de abertura: 17/04/2023 às 8:00 h.

Para maiores informações : e-mail [semlic@itaborai.rj.gov.br](mailto:semlic@itaborai.rj.gov.br)

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

## AVISOS

### Auto de Infração:

#### Auto de Infração nº 0819

Nome: C & M Empreendimentos Imobiliários Ltda - Me

CPF / CNPJ: 05.216.568/0001-68

Processo: ADM 1244/2018

End: Rua Arlindo Chaves S/Nº, Bairro: São Joaquim, Município: Itaboraí, UF: RJ. CEP: 24.804-654

Descrição: A firma supracitada deu andamento à obra civil sem obtenção da respectiva Licença ambiental.

Enquadramento Legal: Quanto a descrição: Inciso IV, Art. 33 da Lei Municipal nº 2122/2009. Quanto a penalidade: *Caput* Art. 33 da Lei Municipal nº 2122/2009

Atenção: De acordo com o Art. 25 da Lei Municipal nº 2122/2009 - Das decisões tomadas pelo Departamento de Fiscalização Ambiental, inclusive as que redundarem em aplicação de multa, poderá o infrator interpor recursos para o Secretário Municipal de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias contados da intimação,



nos termos do Art. 14 desta Lei.  
Local: Itaboraí – Data: 27/03/2022. Fiscal: Lélia  
Z.G. Mello - Matrícula: 18.663. Itaboraí, 30 de  
março de 2023.

**Corrigenda:**

PORTARIA SEMAD N° 0088/2023. publicada

no Jornal DOE-ITA de 31/03/2023, ed. n.º 62,  
Ano V.

Onde se lê: Conceder LICENÇA MÉDICA  
Leia-se: Conceder READAPTAÇÃO DE FUN-  
ÇÃO



**Fique atento. Denuncie.**

**PROTEJA**  
nossas crianças e  
adolescentes da violência.

**Procure o Conselho Tutelar ou disque 100**

Secretaria de  
**Direitos Humanos**

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA